



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 41 2026
TERMO DE REFERÊNCIA

REGÊNCIA LEGAL

- As contratações através de dispensa de licitação no Município de Santa Tereza do Oeste são regidas pela Lei nº 14.133/2021, Art. 75.
- Conforme ofício requisitório da Secretaria Solicitante.
- Conforme parecer jurídico.
- Conforme Termo de Autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - OBJETO: Aquisição emergencial de insumos e materiais médico-hospitalares, destinados a atendimento da paciente recém-nascida que apresenta algumas más-formações congênicas e suspeita diagnóstica da Síndrome de Townes-Brocks.

Lote	Item	Descricao	Marca	UN	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
1	1	ASPIRADOR CIRÚRGICO 341W 1001PO BIVOLT		UN	1	2.013,3700	2.013,37
1	2	FORMULA INFANTIL ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PRA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESE, 400 GRAMAS INFATRINI		UNI	100	238,9000	23.890,00
1	3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PC/20 UND.		UN	1.000	0,9900	990,00
1	4	LUVA DESCARTAVEL ESTERIL INDIVIDUAL PCT 100 UNIDADE		UN	100	0,1400	14,00
1	5	FITA CIRURGICA HYP AFLIX 10 CM X 10M CX 01 RL		UN	2	91,0000	182,00
1	6	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML CX C/200 AMP		AMP	1.200	0,3100	372,00

3 - DO CONTRATADO

3.1 - **A EMPRESA: HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.033.901/0001-45 AVENIDA CUIABA,5391 Cascavel PR RAFAEL PIETRAFESA 036.424.199-33

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

4.1 - Realizada pesquisa de preço, com fornecedores da área objeto da presente dispensa, a empresa escolhida acima, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública, conforme abaixo especificado.



4.3 - A empresa, sob hipótese alguma, não poderá interromper a entrega dos materiais ou do serviço, sob pena de rescisão do contrato com a aplicação das punições cabíveis.

4.4 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos de entrega do objeto até o local indicado pela contratante.

4.5 - A pesquisa de preços foi fornecida pelo Órgão ou Unidade Administrativa requisitante e/ou gestora da aquisição a qual foi responsável pela ampla pesquisa de preço e a determinação do preço de referência, pertinentes às aquisições públicas, conforme Decreto Municipal nº 204/2023.

5 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU SERVIÇO

5.1 - Assim, considerando todos os aspectos, existe a necessidade de conservação do patrimônio público.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 - O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6.2 - Para definição da empresa a ser contratada, utilizamos o critério de **MENOR PREÇO** entre as pesquisas realizadas no mercado.

1. PRAZO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 O **PRAZO DA CONCLUSÃO DO SERVIÇO É DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da data da assinatura do contrato.

7.3 Caso não seja possível a execução do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4 O serviço deverá ser executado no local indicado pela Administração pública de Santa Tereza do Oeste.

7.5 O serviço será acompanhado pela equipe de servidores do local, com posterior verificação pelo fiscal ou suplente de fiscal do contrato, para comprovação de conformidade com este Termo de Referência e a proposta.

7.6 O **serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte**, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser feito no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação



das penalidades.

7.7 O serviço deverá ser executado definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias após a verificação da qualidade e quantidade do material fornecido e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1. DO FISCAL DE CONTRATO

8.1 Fica designado como fiscal de contrato o Secretário de Planejamento o Sr. .

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal eletrônica, na qual deverá constar o número do empenho,

9.1.1 A contratada deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.

9.2 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9.3 Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Santa Tereza do Oeste, 13/03/2026

AMARILDO RIGOLIN

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
SANTA TEREZA DO OESTE/PR
PARANÁ - Nº 61